



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 073/2015  
Publicação: Jornal *Tribuna Jernava*  
Edição: 819 Data: 16/9/15

**LEI Nº1992/2015**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL  
DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no orçamento Geral do Município 4% (quatro) por cento para adequação e reforço de dotações orçamentárias para atender aos órgãos que compõem: a Prefeitura, Câmara Municipal, Instituto de Pensão e os Fundos de: Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 19 de agosto de 2015.**

  
**Anísio Coelho Costa  
Presidente**